



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito
R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 44/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Transfere data de comemoração do Dia da Consciência Negra, estabelece horário de expediente municipal nos dias 22 e 23 de novembro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão de feriado no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, na segunda-feira, e a necessidade de manutenção do ritmo das atividades dos órgãos municipais após o feriado nacional de 15 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para o dia 24 de novembro, sexta-feira, a comemoração do Dia da Consciência Negra e mantido o expediente normal dos órgãos públicos municipais no dia 20 de novembro, segunda-feira.

Art. 2º. Fica estabelecido o horário das 14:00 horas para encerramento do expediente dos órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias 22 e 23 de novembro.

Art. 3º. O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de novembro de 2017.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 14 de novembro de 2017.


Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo